



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**I Memória de Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio
Ambiente – COMDEMA/2020**

Aos quatro dia do mês de março de dois mil e vinte, no auditório da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, às dez horas e trinta e cinco minutos deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). André Tebaldi, Presidente do COMDEMA agradeceu a presença de todos, verificou confirmação de quórum e fez a leitura da pauta de reunião. Tebaldi aborda a importância do Licenciamento Ambiental, explicando todo o processo executado pelo Município para exercer o licenciamento ambiental. E para ressaltar a relevância do COMDEMA, nesse processo, ele faz o comparativo do Conselho como a peça principal de "engrenagem". Em seguida, solicitou que alguém fizesse a leitura da Ata anterior, sendo Michel Ribeiro o voluntário. Após, a leitura e correção da Ata antecedente, que foi aprovada de modo unânime, André informa que, ainda, não foi assinado o contrato junto a CESAN, uma vez que a mesma se recusou a assinar as alterações feitas durante a revisão, com o acréscimo do anexo de cronograma de investimentos e ações ao programa. Logo depois, dando sequência a pauta, definiu-se as datas para as reuniões ordinárias em 2020, sendo: dezoito de junho, às treze horas; dia vinte e três de setembro, às nove horas; e dia dois de dezembro, às treze horas. André fala sobre a elaboração de um manual para os Conselheiros; explicitando o que é o COMDEMA, a importância e a responsabilidade de ser Conselheiro. Contendo, também, o resumo das legislações condizentes ao licenciamento ambiental. Tebaldi deixa como responsável pela elaboração, o Michel, que é servidor público com a função de Biólogo deste Município. Se colocaram a disposição para auxiliar na elaboração do manual: Marcia Lederman, representante do Comitê de Bacia do Rio Itaúnas; e Gabriela Ferreira, da ONG Ekobé Brasil. Na ocasião, Capitão Fabrício sugeriu que o material informativo seja bem resumido e com apelo visual. Acatada as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

considerações, André anuncia que até maio deverá acontecer uma reunião extraordinária para discutir a eleição e nova composição do COMDEMA. "A ideia é que os próximos Conselheiros tenham esse manual em mãos", afirma André. Ele diz que até três de maio de dois mil e vinte, deverá ser publicado o edital para eleição, sendo a reunião de junho a posse dos novos membros. Posteriormente, Tebaldi faz a apresentação do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, e mostra o ícone no site, onde já está sendo feito cadastros. Ele convida a plenária para juntos lerem e corrigirem o texto que tange ao Licenciamento Municipal, que estará disponível no site da Prefeitura, e mostra as Leis, Decretos, Requerimentos e outros documentos para downloads. Então, o vereador George Batista questiona o pagamento de taxas a vista, e propõe que haja a opção de parcelamento. André, concorda e pede que seja registrado em Ata que: "a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, junto ao COMDEMA irá elaborar uma Emenda a Lei Complementar número cinquenta e três de dois mil e nove, tratando do parcelamento do valor da taxa devido ao Licenciamento Ambiental Simplificado". A plenária e George concordam com a Emenda proposta. André, convida a todos para participarem do Lançamento do Licenciamento Ambiental Municipal, no horário das treze horas, nesse mesmo dia e local. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a ATA e assinada pelos Conselheiros presentes.

Conceição da Barra, 09 de março de 2020.

Segue abaixo, os Membros que estiveram presentes na reunião, e que compõem o COMDEMA representando as respectivas Instituições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Membro Titular – André Luiz Campos Tebaldi _____

Membro Suplente – Iara Rodrigues dos Santos _____

- **Poder Público Municipal Vinculado à Área de Obras, Serviços Urbanos, ou Saúde**

Membro Titular – Isaias Almeida dos Santos _____

- **Governo Estadual Responsável pela Elaboração e Execução de Política Pública para o Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Membro Titular – Tarciley Gonçalves de São José _____

- **Polícia Militar, Preferencialmente do Batalhão de Polícia Ambiental do Espírito Santo**

Membro Titular – Capitão Fabrício Pereira Rocha _____

Membro Suplente – 1º tenente Mauri Coelho Portugal _____

- **Governo Estadual Responsável pela Elaboração e Execução de Políticas Públicas para o Setor Florestal, Agropecuário, Aquicultura e Pesca e Extensão Rural**

Membro Suplente – Felipe Silveira Vilasboas _____

- **Entidades Ambientalistas com Atuação no Município**

Instituto Sapê do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Membro Titular – Lady Diana Souto C. de São José

- **Sindicatos Ligados à Área Rural de Conceição da Barra**

Sindicato Rural de Conceição da Barra

Membro Titular – Eliette Maria de Oliveira Daher

- **Comitê de Bacia Hidrográfica com Influência Direta no Território de Conceição da Barra**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas

Membro Titular – Marcia Lederman

- **Setor da Agricultura Familiar de Conceição da Barra**

Associação de Agricultores da Comunidade Quilombola Angelim 1 - AACQUA

Membro Titular – Terezino Trindade Alves

- **Setor Industrial ou Produtivo Rural com Atuação no Município**

Suzano Papel e Celulose

Membro Titular – Ismael Paranaguá

- **Poder Legislativo Municipal**

Membro Suplente – George Batista Rodrigues

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com competências definidas pelo artigo 35 da Lei Complementar 052/2018, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente possui suas ações voltadas à integração e equilíbrio entre os meios social, econômico e ambiental, buscando sempre no Desenvolvimento Sustentável inspiração para aperfeiçoar a cada dia a qualidade dos serviços prestados ao público.

No âmbito da Política Municipal de Meio Ambiente, a SMDEMA possui como responsabilidade a proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, incluindo ações e medidas de Controle e Fiscalização, por meio da implementação das competências delegadas pela Lei Complementar 140/2011 em especial relativa às atividades desenvolvidas por pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar, regularizar e operar empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental a nível local.

As atividades de impacto local definidas pela Resolução Nº02/2016 do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), serão licenciadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra – ES, promovendo maior celeridade com uma especial atenção aos critérios técnicos na busca da mitigação dos eventuais danos aos meios sociais e ambientais.

Um dos primeiros passos para requerer o Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é proceder com o enquadramento da atividade quanto ao **Porte e Potencial Poluidor**, com base nas legislações do Município.

Observação: Em caso de Requerimento de Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, a solicitação poderá ser realizada diretamente pelo empreendedor ou seu representante legal.

Horário de Atendimento do Licenciamento Ambiental:

De Segunda a sexta, das 08h00 às 11h30 / 13h00 às 17h00

Telefone: (27) 98887-9773

E-mail: semmabarra@hotmail.com

Endereço: Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº01, Centro, Conceição da Barra/ ES, CEP: 29.960-000.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

O **Sistema de Licenciamento Ambiental** do município de Conceição da Barra – ES está previsto na Lei Complementar nº 13/2006 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, que foi regulamentado através do Decreto 5.195 de 11 de dezembro de 2019 e outras legislações conforme descrito a seguir:

- **Lei Complementar 013/2006** – Institui o Código de Meio Ambiente;

- **Decreto 4.851/2016** – Regulamenta o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNBARRA;
- **Lei Complementar 043/2017** – Altera a Composição do CONDEMA;
- **Decreto 5.006/2018** – Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2018 – 2020;
- **Lei Complementar 053/2019** - Dispõe sobre a instituição da Taxas devidas para o Licenciamento Ambiental;
- **Decreto 5.195/2019** – Dispõe sobre a **Regulamentação da Lei Complementar 013/2006**, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente que trata, dentre outros, do Licenciamento Ambiental Municipal;
- **Decreto 5.196/2019** - Dispõe sobre atividades com **Dispensa Do Licenciamento Ambiental** no âmbito de atuação da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação E Meio Ambiente (SMDEMA) para as atividades de impacto ambiental insignificante no município de Conceição da Barra/ES e dá outras providências;
- **Decreto 5.206/2019** – Dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de **Licenciamento Ambiental Ordinário** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente (SMDEMA) e sua classificação quanto o potencial poluidor e porte e dá outras providências;
- **Decreto 5.207/2019** - Dispõe sobre a classificação de empreendimentos e definição dos procedimentos de **Licenciamento Ambiental Simplificado** no município de Conceição da Barra/ES e dá outras providências;
- **Lei Complementar /2020** – Dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção ao meio ambiente no município de Conceição da Barra e dá outras providências (aguardando aprovação pela Câmara de Vereadores).

PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR MODALIDADES DE ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL

1. LICENCIAMENTO ORDINÁRIO:

Regulamentado pelo Decreto nº 5.206/2019, as atividades que se enquadram nesta modalidade são aquelas cujo o porte e potencial poluidor possam causar significativa degradação ambiental a nível local.

Para requerer Licenciamento Ambiental Ordinário o empreendedor deverá apresentar toda documentação técnica e administrativa para abertura de processo conforme apresentado a seguir.

- 1.1. Documentos necessários para requerer Licenciamento Ordinário - **(Download aqui)**

- 1.1.1. Formulário de Enquadramento - **(Download aqui)**

1.1.2. Requerimento de Licenciamento Ordinário - [\(Download aqui\)](#)

1.1.3. Requerimento de Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDAM - [\(Download aqui\)](#)

1.1.4. Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA (Licenciamento Ordinário) - [\(Download aqui\)](#)

1.1.5. Modelos de Publicação - [\(Download aqui\)](#)

1.1.6. Documentos necessários para requerer Licenciamento Ordinário de Posto de Combustível - [\(Download aqui\)](#)

Observações

Toda a documentação deverá ser entregue obrigatoriamente em formato impresso, no ato do protocolo.

O formulário do **Sistema de Informação e Diagnóstico - SID** da respectiva atividade à ser licenciado deverá ser requerido através do email: semmabarra@hotmail.com

2. LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO:

Regulamentado através do Decreto nº 5.207/2019, as atividades que se enquadram nesta modalidade são aquelas cujo o porte e potencial poluidor sejam de menor risco de degradação ambiental a nível local.

Para requerer Licenciamento Ambiental Simplificado o empreendedor deverá apresentar toda documentação técnica e administrativa para abertura de Processo Administrativo junto ao Município, conforme apresentado a seguir.

2.1. Documentos necessários para requerer licenciamento simplificado - [\(Download aqui\)](#)

2.1.1. Formulário de Enquadramento - [\(Download aqui\)](#)

2.1.2. Requerimento de Licenciamento Simplificado - [\(Download aqui\)](#)

2.1.3. Requerimento de Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDAM) - [\(Download aqui\)](#)

2.1.4. Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA (Licenciamento Simplificado) - [\(Download aqui\)](#)

Observações:

Toda a documentação deverá ser entregue obrigatoriamente em formato impresso, no ato do protocolo.

O formulário do **Sistema de Informação e Diagnóstico - SID** da respectiva atividade à ser licenciado deverá ser requerido através do email: semmabarra@hotmail.com

3. DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Instituído por meio do Decreto nº 5.196/2019, as atividades que se enquadram nesta modalidade são aquelas cujo o porte e potencial poluidor sejam de baixo risco de degradação ambiental a nível local.

Todas as atividades descritas como passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, deverão proceder com Requerimento da Dispensa de Licenciamento Ambiental, sob pena de ser autuado, caso não seja requerida a referida Dispensa.

Para requerer a Dispensa de Licenciamento Ambiental, o empreendedor deverá apresentar toda documentação técnica e administrativa para abertura de Processo Administrativo junto ao Município, conforme apresentado a seguir.

3.1. Documentos necessários para requerer a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - ([Download aqui](#))

3.2. Requerimento de dispensa do licenciamento ambiental - ([Download aqui](#))

Observação: Toda a documentação deverá ser entregue obrigatoriamente em formato impresso, no ato do protocolo.

4. CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL (CTAM)

O Cadastro Técnico Ambiental, previsto no Decreto 5.195/20198, é parte integrante do Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais sendo obrigatório para pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem a prestação de serviços de consultoria em meio ambiente, à elaboração de projetos destinados ao controle e a proteção ambiental, devendo ser atualizado a cada 04 (quatro) anos.

4.1. Documentos necessários para inclusão no cadastro – ([Download aqui](#))

4.1.1. Formulário para cadastro – Pessoa Física – ([Download aqui](#))

4.1.2. Formulário para cadastro – Pessoa Jurídica – ([Download aqui](#))

PARA SE CADASTRAR, o Consultor deverá preencher o devido formulário, juntar os documentos necessários e procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município, com documentos originais e cópias para conferência.

Após a conferência, será encaminhado ao setor de tributação para emissão do DAM referente a taxa, para pagamento com a declaração de aptidão.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
CONCEIÇÃO DA BARRA/ ESPÍRITO SANTO

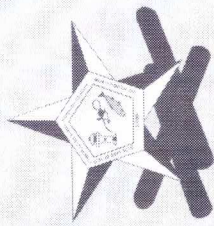
Assunto: Definição de calendário de reuniões para o ano 2020; Apresentação do Sistema Municipal de Licenciamento Municipal; Eleição COMDEMA Biênio (2020 -2022).

Local: Auditório da Prefeitura de Conceição da Barra

Horário: às 10:00 **Data:** 04 de março de 2020

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Gabriela Ferreira de Andrade	ONG EKOBE BRASIL	(32) 998160077	GABRIELAFERRANDRADE@GMAIL.COM
Rafael Souza Lourenço	ONG EKOBE BRASIL	(27) 996407652	RAFACLSOUZALOURINHO@GMAIL.COM
Sara Rodrigues dos Santos	SMDMA	(27) 996009342	sarasantos7@gmail.com
Michel Ribeiro	SMDMA	(27) 996077580	MARIBERIBIRO@GMAIL.COM
André Valadares	SMDMA	(27) 998767748	andretolado.01@gmail.com
Talita B.U.R. Martins	SMDMA	(27) 999776-557	talita_viegas@hotmail.com
Fabrizio Pereira Rocha	3º Cid do Bpma	(27) 99942-3441	FABRIZIO.OFFICIAL@HOTMAIL.COM
Maurício Pereira Jaramal	3º Cid Bpma	(27) 99832-6394	MauricioPereiraJaramal@gmail.com
Oliver Jaramal Pereira	Equilíbrio Ambiental	(27) 99977-9215	Oliver.FP@EquilíbrioAmbiental.com.br
Felipe Silveira Vilasboas	EMCATER	(27) 99606-2375	C.BARRA@EMCATER.ES.GOV.BR
Sorocel Baraagui	Duzano	27 99844-0804	sorocel@duzano.com.br
Aurikson Cereia	SMDMA / PMCB	(27) 99988-8103	AURIKSONCEREIA@HOTMAIL.COM
MARCIA VERGAMANI	SAPI (Bil) Duzano	27 99519042	sapitania@gmail.com
ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	INFRAESTRUTURA	27 995304682	SOUZA_BARENTE@TAHOE.COM.BR
George Roberto Rodriguez	CMCB	11 999456923	George.BATISTAOFFICIAL@HOTMAIL.COM

[illegible]



Prefeitura de
**CONCEIÇÃO
DA BARRA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Saneamento, Habitação e Meio Ambiente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

04 de Março de 2020

O QUE É O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL?

- Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar, regularizar e operar empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

COMO FUNCIONA ATUALMENTE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL?

- O empreendedor, pessoa física ou jurídica precisa se deslocar até a Cidade de Cariacica na sede do IEMA para requerer Licenciamento Ambiental para localizar, instalar, ampliar, regularizar e operar empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras.
- Geralmente uma Licença Ambiental Ordinária pode demorar até 04 (quatro) anos para ser expedida pelo IEMA.

O QUE MUDA COM O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL?

- Todos empreendedores, pessoa física ou jurídica, que desenvolvem atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras de impacto local (assim reconhecida pelo IEMA), poderão requerer a Licença Ambiental no próprio Município.

COMO IRÁ FUNCIONAR?

- O empreendedor deverá realizar o enquadramento da atividade utilizadora do recurso ambiental considerado efetivo ou potencialmente poluidor com base na legislação Municipal;
- Juntará toda documentação Técnica e Administrativa;
- Realiza-se o check list com a equipe da Secretaria de Meio Ambiente;

COMO IRÁ FUNCIONAR?

- Promove o recolhimento da Taxa dos Serviços através do DAM para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de acordo com o enquadramento da atividade à ser licenciada;
- Procede-se com a abertura do Processo Administrativo;
- O **Processo Administrativo** será todo **digitalizado** e encaminhado para equipe técnica do PROD NORTE;

COMO IRÁ FUNCIONAR?

- A equipe do PRODNOTRE, irá realizar vistoria técnica juntamente com o Município e emitirá Parecer Técnico recomendando notificação ao empreendedor para complementar informações ou irá sugerir a expedição da Licença Ambiental.
- O Processo juntamente com o Parecer Técnico retorna ao Município para expedição da **Licença Ambiental Municipal**.

QUANTO TEMPO VAI DEMORAR PARA EXPEDIÇÃO DAS LICENÇAS NO MUNICÍPIO

- **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** = Automático
- **LICENÇA SIMPLIFICADA** = de 10 a 20 dias.
- **LICENÇA ORDINÁRIA** (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação ou Licença Ambiental de Regularização) = tempo máximo de 4 (quatro) meses, podendo ser reduzido se a documentação estiver correta.

QUANTAS ATIVIDADES O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA IRÁ LICENCIAR?

- **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** = mais de **150** atividades.
- **LICENÇA SIMPLIFICADA** = mais de **80** atividades.
- **LICENÇA ORDINÁRIA** (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação ou Licença Ambiental de Regularização) = mais de **180** atividades

ASPECTOS LEGAIS FEDERAL?

- **Constituição Federal – Artigo 225** – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- **Lei 6938/1981** – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- **RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997** – Estabelece normas, procedimentos e padrões para o Licenciamento Ambiental no Brasil;

ASPECTOS LEGAIS FEDERAIS?

- **Lei complementar 140/2011** - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

ASPECTOS LEGAIS ESTADUAL?

- **Decreto Estadual 4039-R/2016** - que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradadoras do Meio Ambiente – SILCAP.
- **Instrução Normativa 14/2016** - Dispõe sobre enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto ao IEMA e sua classificação quanto ao potencial poluidor e porte
- **Resolução CONSEMA 02/2016** - Define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, normatiza aspectos do licenciamento ambiental de **atividades de impacto local no Estado**, e dá outras providências.

ASPECTOS LEGAIS MUNICIPAL?

- **Lei Complementar 013/2006** – Institui o Código de Meio Ambiente;
- **Decreto 4.851/2016** – Regulamenta o Fundo de Municipal do Meio Ambiente – FUNBARRA;
- **Lei Complementar 043/2017** – Altera a Composição do CONDEMA;
- **Decreto 5.006/2018** – Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2018 – 2020;
- **Lei Complementar 053/2019** – Dispõe sobre a instituição da Taxas devidas para o Licenciamento Ambiental;

ASPECTOS LEGAIS MUNICIPAL?

- **Decreto 5.195/2019** – Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar 013/2006, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente que trata, dentre outros, do Licenciamento Ambiental Municipal;
- **Decreto 5.196/2019** - Dispõe sobre atividades com dispensa do licenciamento ambiental no âmbito de atuação da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação E Meio Ambiente (SMDEMA) para as atividades de impacto ambiental insignificante no município de Conceição da Barra/ES e dá outras providências;

ASPECTOS LEGAIS MUNICIPAL?

- **Decreto 5.206/2019** – Dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental ordinário junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente (SMDEMA) e sua classificação quanto o potencial poluidor e porte e dá outras providências;
- **Decreto 5.207/2019** - Dispõe sobre a classificação de empreendimentos e definição dos procedimentos de licenciamento ambiental simplificado no município de Conceição da Barra/ES e dá outras providências;

ASPECTOS LEGAIS MUNICIPAL?

- **Lei Complementar /2020** – Dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção ao meio ambiente no município de Conceição da Barra e dá outras providências.

AGUARDANDO APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 002/2020
ENCAMINHADO A CÂMARA EM 28/01/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
CONCEIÇÃO DA BARRA/ ESPÍRITO SANTO

Assunto: Lançamento do Licenciamento Ambiental Municipal de Conceição da Barra

Local: Auditório da Prefeitura de Conceição da Barra

Horário: às 13:00 **Data:** 04 de março de 2020

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
FABRÍCIO MACHADO	SEAMA	99698970	fabriomachado@hotmail.com
FRANZES FERREIRA GREIS	DESA CIVIL C.B.	997355270	fggreis5@hotmail.com
ALBERTO FEUER KLOTZ	ICMBIO	99740-1785	ALBERTO.KLOTZ@ICMBIO.GOV.BR
Miguel do de Oliveira Farias	PRODORTE	99783550X	menalob@hotmail.com
Jully Dupless de Oliveira	PMCB	995138785	Jullydupless@hotmail.com.br
Mangacida Ventura Antenor	Prodorte	996384234	eng.mangacida Ventura@hotmail.com
MIGUEIS ALVES SILVA	IDAF	99815-9679	migueis.alves@idaf.es.gov.br
Décia Juli Pedrosa	MODEMA	99513-5138	ndpedrosa09@gmail.com
CIDA REIRONI	FISCAL DA NATUREZA	999888007	CIDAREIRONI@YAHOO.COM.BR
Jose Luis Delai Junior	EDP ES	(27)99947-6839	jose.delai@edp.br.com.br
Tarcley Compalps Jr. José	TEMA PEI	3762-5196	tarcley.jose@tema.es.gov.br
Márcia natalie	Gusmen	99811-5161	divertida@arsoner.org.br
CRISTIANO SPÍNÓRIO	CBMES	997451535	SARTORI@BMDigital.com
FRANCISCA D. VERVOEY	PMCB	999881599	FRANCISCAVERVOEY@GMAIL.COM



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEAMA
CONCEIÇÃO DA BARRA/ ESPÍRITO SANTO

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Francisco de Assis M. dos Santos	PMCB/GHC.	(27) 98884-7579	sende@conceicaoadabarra.es.gov.br
Almer Jhonny Pereira	Equilíbrio. Don't cos	(21) 99977-9215	Almerio.FD@equilibrioFloresta.com.br
Fernando César Silva Fortunato Costa	BLOG COSTA DO SOL	(33) 99962.9982	FernandoCesarCosta2019@gmail.com
Carlos Soares Pereira	AMARA MUNICIPAL		
Carlos Roberto Botelho	CMCB		
SUZANA BARENSE	INFRA	27 995309682	SUZANA_BARENSE@TAHOCAR.BR
Walmir José Cosmi	PMCB - taibara	9.9867 0123	Walmircosmi@uol.com
TERCINO FUNDADOR PLUGS	Revilombela	99922.2205	tercino@plughotmail.com
Rafael Souza Lourenço	ONG EKOBE Brasil	(27) 996407612	RAFAEL.SOUZALAVRINDO@GMAIL.COM
Gabriela Ferreira de Andrade	ONG EKOBE BRASIL	(32) 998160077	GABRIELAFERRANDRADE@GMAIL.COM
Sara. Rodrigues dos Santos	SMDEMA	(27) 996009342	ianarsanta7@gmail.com
Regidima Conceição Juelan	Sec. Municipal Educação	(27) 99919.2116	alidima@gmail.com
Enos Silver Spalla	IFES	(27) 99999-2545	spalla@IFES.EDU.BR
Neidimara Felling Natius	Sec. de Educação	(27) 997898065	Neidimara@educacao.es.gov.br
Carlos Adolfo / S. Numa	REIXARIS	27.999869640	
Felipe Silveira Vilasboas	ENCAPEC	(27) 99606-2375 3762-1373	CBARA@ENCAPEC.ES.GOV.BR



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
CONCEIÇÃO DA BARRA/ ESPÍRITO SANTO

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
ZORCE + PASILVA	LCEN	998297143	
Michel Kelyrio	SMDEMA	996077580	
Sebastião Vero	PMCB	988847580	
Arildo Caparico	PMCB	99931.7506	
Denilson Roberto de Souza	—	906216689	
Valmyr Dima		99897-6773	
Elizete Maria de Oliveira Daltro	Sind. Rural O. Barra	27-998353763	
Pedro Andrade da Silva	AMPM	27.99925.0542	
Pedro Henrique de S. Barros	SEMAP	27-99843-2238	
José Fernandes Souza Pinto	PMCB/FISCALIZAÇÃO	(27)998217438	JOSEFERNANDES.PW@HOTMAIL.COM
Junior Fundão	PROVASO	(27) 99999-0626	
Roberto C. Mordis	PROVASO	(19) 99838-3866	BetoMordisC.Provaso.com.br
Atila de Souza Maceio	PROVASO	(27) 99975-0417	atunacedo@hotmail.com
Rodry Diana S. de São José	Inst. Sa. Pê	(22) 999202559	diana-stanua@gmail.com
Adriana de F. Rodrigues da Silva	SEME - Secretaria de Educação	884159813	adrianasiba@outlook.com
Risala Pereira Mendonça	Cesam	(27) 99957-9374	* pivisla.mendonca@cesam.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
CONCEIÇÃO DA BARRA/ ESPÍRITO SANTO

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Mayara Rogers	Eng ^o / Secretoria Obras	(27) 997023722	mayoralagors@hotmail.com
Adelia Augusta M. P. Marchion	Secret. Cult. Turismo	(27) 99978-28-54	adeliamarchion@yahoo.com.br
Sorocel Roromareguai	Surgam	(28) 99844-6807	sorocel@deszemo.com.br
CARLÃO DA FABRÍCIO REGINA RAIM	3ª COMPAHIA AMBIENTAL	(27) 99942-3441	FABRICIO.OFFICIAL@HOTMAIL.COM
CAPITÃO MARX CORREIA	3ª CIA POL AMB.	(27) 99832-6314	mauripetua@gmail.com
Talita B.V.R. Martins	SMDEMA	27-99776-5557	talita.viegas@hotmail.com
Paulo SENA	SEAMA	(27) 99956-609	MEIOAMBIENTE.ES@gmail.com
SOLANGE BORTS DA GOMES	—	27 999 03 9105	VOCESLUDS@GMAIL.COM
FELIPE RIBEIRO BORTES	—	(27) 98825-6220	FELIPEBORTES@HOTMAIL.COM
Yusnel da Silva	VEREADOR	27 99897 8119	juvenalsantos695@gmail.com
Augusta Machado	CGM / PMCB	27 999392707	CGM@conceicoada Barra ES.gov.br
Ruth Gomes Correia	Assessor Legislativo	(27) 99513-5005	ruth.correi@hotmail.com
Alexander dos Santos	ALCON	(27) 99211-3340	ALEXANDRE@MUNICAMBIENTAL.COM
Franklin Ferreira Martins	DABLES - 12ª Sub	(27) 99815-3681	MARTINS.KLING@gmail.com
Marcia Lederman	SITPI / CRIT Danon	(27) 995190472	sapitaurinos@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEAMA
CONCEIÇÃO DA BARRA/ ESPÍRITO SANTO

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Marcelo José de Jesus	Grup (comel/jesus)	99272 8373	eulthamira@gmail.com
Wlley Teodoro de Jesus	Projeto Socioambiental da Grup	99802-5703	Wlleyteodoro24@gmail.com
Luiz Maria José de Jesus	PMCB	(27) 999888059	luzmaria@pmcb.com
Luiz Albert de Jesus	Ciça JD	99894 0304	BE70.MORO@GMAIL.COM
Arthur Lins de Jesus Bahia	CBH Pios MATERS	(27) 997309292	CBHPIOS@GMAIL.COM
Roberto Malacarne de Jesus	CDL	(27) 998588148	Malacarne27@hotmail.com
Luciana de Jesus	Grup	99635-1536	grup@hotmail.com
Arturo de Jesus de Jesus	"	"	"
Anilson Vaz de Jesus	Grup Municipal	998419581	adilsonpsettaunes@gmail.com
Jorge Rodric de Jesus	Grup Municipal	99996 6080	
André Luiz Campos de Jesus	PMCB/Grup	99876 7748	andredelobol.01@gmail.com